

PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOM CONSELHO
CUIDANDO DA NOSSA GENTE

DECRETO Nº 030/2013

“Decreta Luto Oficial por três dias no Município de Bom Conselho em razão do falecimento do Sr. RENIVALDO CAVALCANTE TENÓRIO MADRUGA e dá outras providências”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOM CONSELHO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o falecimento da Sr. Renivaldo Cavalcante Tenório Madruga, que, em vida, prestou enormes serviços à população de Bom Conselho, em especial, ao Distrito de Caldeirões dos Guedes;

CONSIDERANDO a relevância dos serviços prestados e o legado que o vereador em exercício deixou como defensor e representante do povo daquele Distrito;

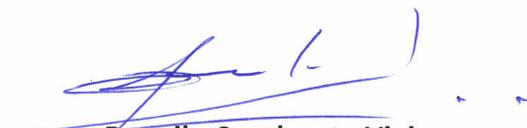
DECRETA:

Art. 1º - LUTO Oficial, por 3 (três) dias consecutivos, no âmbito do Município de Bom Conselho, em razão do falecimento da Sr. **Renivaldo Cavalcante Tenório Madruga**.

Parágrafo único – Para efeito da previsão contida no caput deste artigo, serão considerados os dias 02, 03 e 04 de setembro de 2013.

Art. 2º - O presente decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal Cel. José Abílio de A. Ávila, em 02 de setembro de 2013.


Dannilo Cavalcante Vieira
Prefeito

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins, nos termos do inciso XV do art. 80 e inciso XXVII do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, e Art. 97 inciso I alínea “b” da Constituição do Estado, que o presente Decreto foi publicado no quadro de avisos da Prefeitura em 02 de setembro de 2013.


Luis Henrique Crêspo de Matos
Secretário Municipal de Governo e Articulação Institucional

